

- 17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 17.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
- 17.5.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - 17.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
 - 17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 90 (noventa) dias.
 - 17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.
- 17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

- 18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.5.1. o prazo de validade;
 - 18.5.2. a data da emissão;
 - 18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.5.4. o período de prestação dos serviços;
 - 18.5.5. o valor a pagar; e
 - 18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

I = (TX) TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

- 19.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
 - R = V (I - Iº) / Iº, onde:
 - R = Valor do reajuste procurado;
 - V = Valor contratual a ser reajustado;
 - Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
 - I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
 - 19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa de:**
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01

7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- MINISTÉRIO
Fis. 215
P
870 BMT
- 21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 22.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 22.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 01 ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 22.4.1. Valor Global: R\$ 495.554,80 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
- 22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global, por GRUPO.
- 22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 495.554,80 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

25. APÊNDICES

Apêndice “A” – Estudos Preliminares

Apêndice “B” – Mapa da Frota de veículos

Apêndice “C” – Preços de referência, tabela de quantitativos e estimativa de consumo

Apêndice “D” – Tabela Tempária do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Apêndice “E” – Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

Apêndice “F” – Modelo de Ordem de Serviço;

Apêndice “G” – Modelo de Termo de Responsabilidade pelo recebimento do veículo;

Apêndice “H” – Modelo de Proposta de Preços.

Apêndice “I” – DIEX nº 445-SAF/DOC, de 13 Dez 18;

Apêndice “J” – DIEX nº 2041-D Mat CL IX Moto/SDir_Mat/DMAT, de 19 Dez 18;

Apêndice “K” – DIEX nº 456-SAF/DOC – CIRCULAR, de 28 Dez 18;

Apêndice “L” – Diretriz Complementar à Portaria nº 440 - Cmt Ex, de 23MAR18;

Apêndice “M” – Parecer n.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU;

Apêndice “N” – Portaria nº 23-DMB, 20 de novembro de 1998; e

Apêndice “O” – Pesquisa de Preço de Referência.

Apêndice “P” – Mapa de gerenciamento de riscos

Campina Grande – PB, 27 de julho de 2022

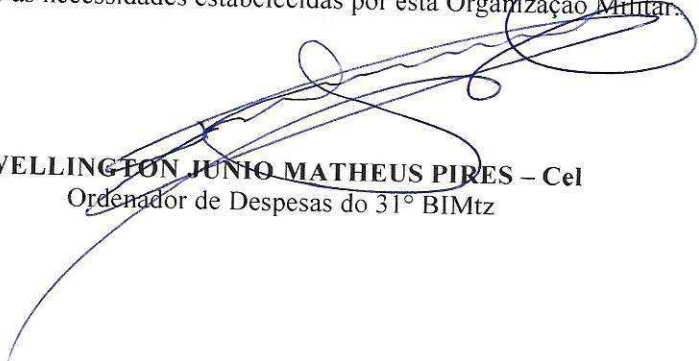
MAGNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

De acordo:

EDERLAN DO NASCIMENTO BARROSO – Cap
Fiscal Administrativo do 31º BI Mtz

Aprovo, em 29 de julho de 2022, o presente Termo de Referência, com fulcro no Decreto 10.024, de 20 de SETEMBRO de 2019, tendo em vista estar em consonância com o prescrito na legislação vigente e atender as necessidades estabelecidas por esta Organização Militar.




WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES – Cel
Ordenador de Despesas do 31º BIMtz

COMANDO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO PERIBEBUÍ"**



GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Cabe ressaltar que não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS para MANUTENÇÃO VEICULAR.

MAPA DE RISCOS

1. ANÁLISE DE RISCOS AO SERVIÇO

1.1. Em função do regular e necessário serviço, torna-se clara a importância pela contratação de soluções capazes de corresponder satisfatoriamente às demandas institucionais e desta forma contribuir para assegurar comportamento que gere confiança nos serviços, sem o risco de:

1.1.1. gastos desnecessários com manutenção preventiva e corretiva.

1.1.2. demora na realização da manutenção, agilizando o fornecimento de peças e serviços e garantindo uma maior continuidade dos trabalhos.

1.2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

RISCO 01			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Empresa não cumprir o contrato por atraso no serviço		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Acompanhamento da evolução do serviço de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE	Fiscalização do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas	

RISCO 02			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)	Setor de Licitações e Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas	

RISCO 03			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Definição da demanda abaixo da necessidade real		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores	Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação	Planejamento da Contratação e Fiscalização do Contrato	

RISCO 04			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Acidentes com funcionários		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores Atentar para as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e fiscalização dos serviços pela equipe de fiscalização contratual	Fiscalização do contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Caso ocorra algum acidente de trabalho, a CONTRATANTE possui condições de prestar atendimento de primeiros socorros	Seção de Saúde do Batalhão e HGJP	

RISCO 05			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente	Setor de Licitações e Contrato e Fiscalização do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas	

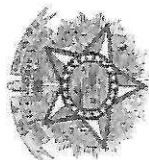
MINISTÉRIO DA DEFESA
 Fls: 218
 Rubrica: [assinatura]
 -37- BIMTZ

RISCO 06			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União e no Portal de Compras, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações.	Setor de Licitações e Contrato e Fiscalização do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro	

RESPONSÁVEL

Campina Grande – PB, 27 de julho de 2022


MAGNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – 1º Ten
 Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO PERIBEBUI

PESQUISA DE PREÇOS PARA O PREGÃO 5/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64097.002339/2022-15

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

MAGNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – 1º Ten

O presente relatório e resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020. A documentação que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório

METODOLOGIA DE DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA NA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:

- I - Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- II - Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020;
- III - Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça;
- IV - Manual do Painel de Preços;

SITIOS PARA PESQUISA DE PREÇOS:

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações reflitam-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II - Higiências e similaridades similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III - dados de pesquisas publicadas em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DOS PREÇOS:

O art 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, estabelece que no âmbito de cada parâmetro apresentado, serão utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços e que sejam desconsiderados os valores imerequíveis e os excessivamente elevados.

O Decreto Federal nº 7.983/2013 que estabelece as regras específicas para obras e serviços de engenharia, define a mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço de mercado. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão nº 3.068/2010-Plenário.

Verifica-se, assim, que tanto a jurisprudência como os normativos vigentes permitem à Administração adotar para definição do preço de mercado os critérios de menor preço, média ou mediana, desde que desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS:

O § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 possibilita que, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, sejam consideradas manifestamente inexequíveis as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% do valor orçado pela Administração. Apesar deste critério ser específico para serviços de engenharia e se relacionar à avaliação das propostas dos licitantes, por falta de norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos, entende-se que este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei.

Desta forma, para se verificar a exequibilidade de um valor nesta pesquisa de preços, é necessário compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado inexequível. Aplicando o mesmo entendimento para preços excessivamente elevados, ou seja, sempre que o valor for superior a 30% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado. Todavia ao se tratar de maior desconto, será inexequível aquele que for superior a 30% da respectiva tabela de preços.

Entretanto é importante ressaltar que os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação acima assinalada, não deverão ser considerados inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação já tiveram sua exequibilidade demonstrada.

Cabe ainda ressaltar, que os preços excessivamente elevados deverão ser excluídos individualmente antes de se proceder à eliminação dos inexequíveis, tendo em vista o princípio da economicidade e objetivando obter a melhor contratação para a Administração Pública.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA:

A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, ou seja, quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos.

O preço mínimo é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou da mediana.

O parâmetro utilizado nesta pesquisa para definir quando utilizar a média ou a mediana é o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. Este fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Com isto, o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média com o critério de definição do valor de referência. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR:

Esta fonte foi utilizada tendo em vista a impossibilidade de se utilizar outras fontes para consulta de preços devido às especificidades dos materiais e serviços pesquisados e em razão da necessidade de ter como base informações dos preços praticados no mercado local da cidade de Campina Grande/PB e região, os quais não puderam ser obtidos através de outros métodos previstos de pesquisa de preço.

PESQUISA DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).

ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA
A	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 1	COMPRASNET	48,50%	44,68%	46,85%	VÁLIDO	6,75%	15,12%	MÉDIA	44,68%
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 1	COMPRASNET	50,00%							
C	G4 SERVICIO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 1	COMPRASNET	45,20%							
D	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 08.990.041/0001-84 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 1	COMPRASNET	35,00%							

2
Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR DE REFERÊNCIA
A	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 2	COMPRASNET	R\$ 28,00			VÁLIDO				
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 2	COMPRASNET	R\$ 29,00							



N

ORDEN	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AValiação	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODOS SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA
C	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 2	COMPRASNET	R\$ 40,00	R\$ 33,70	R\$ 33,40	VÁLIDO	6,08	18,06%	MÉDIA	R\$ 33,70
D	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 2	COMPRASNET	R\$ 37,80			VÁLIDO				
3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).									
A	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 2	COMPRASNET	33,00%			VÁLIDO				
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 2	COMPRASNET	36,10%			VÁLIDO				
C	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 3	COMPRASNET	37,00%	34,03%	34,55%	VÁLIDO	3,18%	9,36%	MÉDIA	34,03%
D	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 3	COMPRASNET	30,00%			VÁLIDO				
4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.									

M

ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR DE REFERÊNCIA
A	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 4	COMPRASNET	R\$ 30,00	R\$ 34,43	R\$ 33,90	VÁLIDO	5,24	15,24%	MÉDIA	R\$ 34,43
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 4	COMPRASNET	R\$ 29,90			VÁLIDO				
C	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 4	COMPRASNET	R\$ 40,00			VÁLIDO				
D	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 4	COMPRASNET	R\$ 37,80			VÁLIDO				

Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).

ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA
A	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 5	COMPRASNET	39,00%	38,85%	39,10%	VÁLIDO	0,65%	1,66%	MÉDIA	38,85%
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 5	COMPRASNET	39,30%			VÁLIDO				
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 5	COMPRASNET	37,90%			VÁLIDO				



ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR DE REFERÊNCIA
D	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 5	COMPRASNET	39,20%			VÁLIDO				
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por metro de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.									
A	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 6	COMPRASNET	R\$ 28,00			VÁLIDO				
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 6	COMPRASNET	R\$ 27,90	R\$ 28,93	R\$ 28,90	VÁLIDO	1,13	3,91%	MÉDIA	R\$ 28,93
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 6	COMPRASNET	R\$ 30,00			VÁLIDO				
D	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 6	COMPRASNET	R\$ 29,80			VÁLIDO				
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).									
ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA
A	ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 70.106.513/0001-67 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 7	COMPRASNET	40,00%			VÁLIDO				

MINISTÉRIO DA L
 Rubrica: 22
 MTZ

ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR DE REFERÊNCIA
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 7	COMPRASNET	48,00%	47,00%	46,50%	VÁLIDO	6,27%	13,34%	MÉDIA	47,00%
						VÁLIDO				
D	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 7	COMPRASNET	45,00%			VÁLIDO				
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.									
A	ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 70.106.513/0001-67 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 8	COMPRASNET	R\$ 30,00			VÁLIDO				
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 8	COMPRASNET	R\$ 23,00	R\$ 23,63	R\$ 25,50	VÁLIDO	7,36	31,17%	MEDIANA	R\$ 25,50
						VÁLIDO				
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 8	COMPRASNET	R\$ 13,50			VÁLIDO				
D	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 8	COMPRASNET	R\$ 28,00			VÁLIDO				
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).									

10

ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA
A	G4 SERVICIO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 9	COMPRASNET	45,00%			VÁLIDO				
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 9	COMPRASNET	50,00%	46,13%	46,50%	VÁLIDO	3,71%	8,03%	MÉDIA	46,13%
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 9	COMPRASNET	48,00%			VÁLIDO				
D	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 9	COMPRASNET	41,50%			VÁLIDO				
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.									
ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR DE REFERÊNCIA
A	ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 70.106.513/0001-67 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 10	COMPRASNET	R\$ 30,00			VÁLIDO				
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 10	COMPRASNET	R\$ 18,90	R\$ 23,48	R\$ 23,95	VÁLIDO	7,07	30,11%	MEDIANA	R\$ 23,95
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 10	COMPRASNET	R\$ 16,00			VÁLIDO				

8

ESTÉRIO DA
 Rubrica: 228
 370 BIMTZ

ORDENM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA
D	CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 10	COMPRASNET	R\$ 29,00			VÁLIDO				
11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genúinos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).									
A	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 11	COMPRASNET	40,00%			VÁLIDO				
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 11	COMPRASNET	50,00%	43,00%	43,50%	VÁLIDO	6,78%	15,77%	MÉDIA	43,00%
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 11	COMPRASNET	47,00%			VÁLIDO				
D	AUSAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 70.106.513/0001-67 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 11	COMPRASNET	35,00%			VÁLIDO				
12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.									
ORDENM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR DE REFERÊNCIA
A	AUSAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 70.106.513/0001-67 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 11	COMPRASNET	R\$ 30,00			VÁLIDO				

ORDEN	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA
13	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 12	COMPRASNET	R\$ 18,20	R\$ 22,88	R\$ 23,60	VÁLIDO	7,82	34,21%	MEDIANA	R\$ 23,60
						VÁLIDO				
						VÁLIDO				
						VÁLIDO				
A	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 13	COMPRASNET	40,00%	42,80%	44,60%	VÁLIDO	8,51%	19,88%	MÉDIA	42,80%
						VÁLIDO				
						VÁLIDO				
B	DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 13	COMPRASNET	50,00%			VÁLIDO				
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 13	COMPRASNET	49,20%			VÁLIDO				
D	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 13	COMPRASNET	32,00%			VÁLIDO				
14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca PEUGEOT de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.									

Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genúinos ou similares marca PEUGEOT de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).

MINISTÉRIO DA DEFESA
 ANIMIM
 BINTZ

ORDENM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR DE REFERÊNCIA
15	AUSAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 70.106.513/0001-67 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 14	COMPRASNET	R\$ 30,00			VÁLIDO				
C	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 14	COMPRASNET	R\$ 11,00	R\$ 20,25	R\$ 20,50	VÁLIDO	11,27	55,63%	MEDIANA	R\$ 20,50
						VÁLIDO				
D	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 14	COMPRASNET	R\$ 30,00			VÁLIDO				

Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genúinos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).

ORDENM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA
A	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 15	COMPRASNET	45,00%			VÁLIDO				
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 15	COMPRASNET	45,10%	44,23%	45,05%	VÁLIDO	1,82%	4,12%	MÉDIA	44,23%
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 15	COMPRASNET	45,30%			VÁLIDO				

M

D	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 15	COMPRASNET	41,50%			VÁLIDO							
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.												
ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR DE REFERÊNCIA			
A	ALSAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 70.106.513/0001-67 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 16	COMPRASNET	R\$ 30,00			VÁLIDO							
B	SCOTT SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 16	COMPRASNET	R\$ 11,90	R\$ 20,24	R\$ 19,52	VÁLIDO	9,62	47,55%	MEDIANA	R\$ 19,52			
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 16	COMPRASNET	R\$ 12,04			VÁLIDO							
D	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 16	COMPRASNET	R\$ 27,00			VÁLIDO							
17	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genúinos ou similares marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).												
ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA			
A	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 13.754.000/0001-29 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 17	COMPRASNET	35,00%			VÁLIDO							

AB

MINISTÉRIO DA DEFESA
 Rubrica: 225
 225

C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 17	COMPRASNET	45,90%	42,20%	43,95%	VÁLIDO	5,07%	12,01%	MÉDIA	42,20%
						VÁLIDO				
D	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 17	COMPRASNET	42,30%			VÁLIDO				
						VÁLIDO				

18 Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR DE REFERÊNCIA
A	ALLSAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 70.106.513/0001-67 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 18	COMPRASNET	R\$ 30,00			VÁLIDO	8,10	36,76%	MEDIANA	R\$ 21,55
						VÁLIDO				
						VÁLIDO				
B	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 13.378.981/0001-57 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 18	COMPRASNET	R\$ 15,10	R\$ 22,03	R\$ 21,55	VÁLIDO	8,10	36,76%	MEDIANA	R\$ 21,55
						VÁLIDO				
C	GILMAR SANTOS JUNIOR - CNPJ: 41.047.995/0001-23 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 18	COMPRASNET	R\$ 15,00			VÁLIDO				
D	UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ: 35.339.031/0001-56 - PREGÃO SRP 05/2020 - UASG 160173 - ITEM 18	COMPRASNET	R\$ 28,00			VÁLIDO				

19 Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE/MEDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).

ORDEM	EMPRESA / FONTE	TIPO DE FONTE	DESCONTO	MÉDIA ATUAL	MEDIANA	AVALIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	DESCONTO DE REFERÊNCIA
-------	-----------------	---------------	----------	-------------	---------	-----------	---------------	-------------------------	------------------------	------------------------

14